



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 20 DE JULHO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.16-0010770 – Telemar Norte Leste LTDA  
Processo FA: 33.007.001.16-0010859 – Anhanguera Educacional  
Processo FA: 33.007.001.16-0010670 – Companhia Estadual de águas e esgotos – CEDAE  
Processo FA: 33.007.001.16-0010318 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0010285 – Editora e Distribuidora Educacional S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0008163 – Mapfre Seguros Gerais  
Processo FA: 33.007.001.16-0010596 – Editora e Distribuidora Educacional S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0009775 – Instituto Ataíde LTDA  
Processo FA: 33.007.001.16-0005961 – Centro Educacional Pódio LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**